



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 88/18  
DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

Perda de direito de férias em razão de gozo de licença para tratamento da própria saúde por mais de 90 dias no período aquisitivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas nos artigos 35, I, "t" e "x" da Lei Complementar 02/90, e art. 108, inciso II da Lei estadual nº. 2.148/77,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Decretar a perda do direito de férias, concernente ao período aquisitivo 2016/2017 (03/10/2016 a 02/10/2017), da servidora CAROLINE BUENOS AIRES MONTEIRO, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe, em razão do gozo de licença para tratamento da própria saúde por mais de 90 dias, por força do art. 108, II da Lei nº. 2.148/1977.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida  
Procurador-Geral de Justiça